



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“Dispensa licitação para a contratação dos serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que foi regularmente aberto procedimento licitatório, por meio do edital da Tomada de Preço nº 001/2020, objetivando a contratação de serviços contábeis para atender as necessidades do Poder Executivo e Fundos Municipais;

CONSIDERANDO que a até o presente momento não foi concluído o procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que a interrupção dos serviços de contabilidade pública ocasionará graves prejuízos ao Município de Piracanjuba;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 1993, prevê em seu art. 24, inciso IV, a possibilidade de se dispensar a licitação, quando caracterizado a urgência;

RESOLVE

Declarar a dispensa de licitação para a contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional contábil para confecção dos balancetes mensais, atendendo as necessidades dos meses de fevereiro e março de 2020 no âmbito do Poder Executivo de Piracanjuba, bem como dos Fundos Municipais (FUNDEB, FMS, FMAS, FMMA e FMDCA), exclusivamente pelo período necessário a finalização do procedimento licitatório, devendo a contratação se efetivar com a empresa que ofertar o menor preço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACANJUBA,
Estado de Goiás, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal